



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3348/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de elaboração da prestação de contas ordinária anual - exercício 2021 - do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o dever de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal contas estabelecidas na Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União TCU, e

CONSIDERANDO a Decisão Normativa TCU n. 187, de 9 de setembro de 2020, que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de preparação do Relatório de Gestão (RG) e demais peças componentes do processo de contas ordinária anual - exercício 2021 - dos responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, com a finalidade de cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A elaboração do RG e peças complementares deverão observar as normas e diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

I Fernanda Melo Costa Paschoalin, servidora lotada na Diretoria-Geral;

II Lourenço Cavanelas Marconi, servidor lotado na Diretoria-Geral, e

III - Juliana Corrêa Ramos, servidora lotada na Diretoria de Administração, indicada pelo coordenador da equipe de transição dos cargos de direção deste Tribunal para o biênio 2022/2023, instituída pela Portaria GP n. 247, de 20 de outubro de 2021.

§ 1º A Diretoria-Geral é a unidade responsável pela coordenação das atividades do GT, pela fixação de prazos e controle do cronograma de atividades, por receber e consolidar as informações fornecidas pelas unidades do Tribunal.

§ 2º Serão devolvidos para complementação e/ou readequação os relatórios setoriais e as informações incompletas, incorretas ou que não atenderem às especificações definidas pelo GT e somente serão consideradas entregues após sua total correção ou adequação

Art. 3º A Secretaria de Auditoria Interna prestará apoio e orientação técnica ao GT durante a elaboração do RG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 267, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 267, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/21436/2021,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito à gratificação natalina sobre Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ em favor do Excelentíssimo Desembargador Antônio Neves de Freitas, correspondente aos meses de janeiro, março, agosto, setembro e outubro de 2018, nos termos da Resolução CSJT n. 155/2015.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 265, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 265, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e

CONSIDERANDO os processos administrativos TRT/e-PAD/29991/2020 e TRT/e-PAD/20328/2021,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao crédito de diferença de proventos de pensão em favor de Adriana Maria Vaz Marques Guimarães, beneficiária de pensão por morte do ex-magistrado Helder Vasconcelos Guimarães, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2020, nos termos do art. 40, §§ 7º, 8º e 12, da Constituição Federal, em sua redação atual; do art. 23, caput e § 4º, da Emenda Constitucional n. 103/2019; dos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei n. 8.213/1991, em sua redação atual; e da Portaria GP n. 413/2020, publicada no DEJT em 17/12/2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Portaria de Designação - 00581/21, de 08/10/2021

Portaria No. 00581/21 de 08/10/2021